



## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis nºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 11 de abril de 2024, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, consubstanciada na participação financeira à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, referente ao ano económico 2024;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 11 de abril de 2024 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

A blue ink signature is written over a circular stamp of the Vila Nova de Cerveira Municipality. The stamp contains the coat of arms and the text 'CÂMARA MUNICIPAL'. To the right of the signature, the text 'Página 1 de 4' is printed.

Página 1 de 4



Segundo: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, com o NIF 501 838 252 neste ato legalmente representado por João António Martins Venade, titular do cartão de cidadão n.º 07959454 9ZX0 válido até 03/08/2031, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 22/05/2023, doravante designado por ADRCL.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a ADRCL, apresentou ao Município, referente ao ano 2024, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Período de execução do contrato)**

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2024.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Comparticipação financeira)**

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

<b>Ano</b>	<b>Plano de Pagamentos</b>
2024	1 Prestação de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros), a vencer no mês de abril; 1 Prestação de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros), a vencer no mês de setembro.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Disponibilização financeira)**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à ADRCL será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50 0879007029330.

Página 2 de 4



#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Obrigações da Associação)**

1. Constituem obrigações da ADRCL as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior a ADRCL assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A ADRCL obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de carácter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e da Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Incumprimento do contrato e rescisão)**

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da ADRCL.
2. A rescisão será comunicada por escrito à ADRCL e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos no ano 2024.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Entrada em vigor)**

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Publicação)**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **(Contratação excluída)**

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

A blue ink signature is written over a circular official stamp of the Municipality of Vila Nova de Cerveira. The stamp contains the coat of arms and the text 'MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA'. To the right of the signature, the page number 'Página 3 de 4' is printed.



Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 12 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, reading 'Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva', is written over a faint, circular official stamp of the Vila Nova de Cerveira Municipality. The signature is written over a horizontal line.

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção

A handwritten signature in blue ink, reading 'João António Martins Venade', is written over a circular official stamp of the Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Lovelhe. The signature is written over a horizontal line.

(João António Martins Venade)



*M. Barros*



PLANO  
DE ACTIVIDADES  
PARA  
2024



*J. Bonny*  
*[Signature]*

## ÍNDICE

1.- Introdução

2.- Objectivos

3.- Acção Desportiva

4.- Protocolos

5.- Orçamento



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

48 Bonny  
R

### 1. INTRODUÇÃO

A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, (ADRCL), trata-se de uma colectividade legalmente constituída em 2º de Junho de 1986, conforme consta do Diária da República nº 174. Página 8560 – III série, de 31 de Julho de 1986 e tem a sua sede situada no edifício da União de Juntas de freguesia de Vila Nova de Cerveira/Lovelhe, na rua de Codessol, nº29, 4920-080 Lovelhe.

As suas atribuições, competências, estruturas e funcionamento, bem como a gestão económico-financeira e o desenvolvimento das suas ações, constam do seu Regulamento Interno e das deliberações tomada e, fiscalizadas, pelos seus órgãos directivos, legalmente eleitos.

Ao fim de trinta e sete anos de existência e fazendo uma pequena viagem neste espaço de tempo podemos observar as várias etapas por que tem passado a ADRCL, desde a sua fundação até a data presente. Foi criada, fundamentalmente, para dar oportunidade aos mais novos, e não só, de terem um espaço onde pudessem, de forma organizada e orientada, (dentro dos parcos conhecimentos de quem orientava), praticar um desporto aberto a todos, sem elitismos e sobre tudo, que fosse acessível para todos independentemente da sua condição económica. Recordemos que nessa altura os índices de natalidade ainda não eram um problema. Com o avançar dos anos passou-se do "correr porque é saudável" para o correr por competição, já mais a sério, onde era preciso uma forma diferente de ver o atletismo, adquirir conhecimentos frequentando cursos de formação, assistindo a palestras sobre a matéria, frequentando estágios, e todas as formas de enriquecimento de conhecimentos a fim de se ministrar a formação desportiva, na modalidade de atletismo, dos jovens atletas que representavam as cores da ADRCL. Para tal muito contribuíram as ações levadas a cabo com a Associação de Atletismo de Viana do Castelo, da Federação Portuguesa de Atletismo, do Instituto Nacional de Desporto e do INATEL, entre outros. Em parceria com o Município de Vila Nova de Cerveira e por sugestão do mesmo, a ADRCL passou a contar com um técnico licenciado em desporto que foi uma mais-valia para a ADRCL. De "só corridas" passou-se a praticar outras modalidades dentro do atletismo, tais como lançamentos e saltos. Desde então muitos têm sido os atletas que têm passado pela ADRCL e que têm deixado o seu nome escrito nos anais do atletismo Regional e Nacional, nos mais variados escalões, desde campeões distritais, nacionais e com recordes que durante vários anos foram seus, e ainda são, tal como o recorde nacional de Juvenis desde 2003 e o recorde nacional de Juniores desde 2004, batidos pela atleta Ana Durão quando atleta da ADRCL.



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

ffBarney



Ao longo dos tempos, paulatina e discretamente, em uma conjugação de esforços da ADRCL, Município de Vila Nova de Cerveira, Junta de freguesia de Lovelhe, União de freguesias de VNCerveira/Lovelhe, A.D.Atletismo Viana do Castelo e F.P.Atletismo, temos vindo a criar as condições para que à data presente o Centro Municipal de Atletismo de Lovelhe seja um local de excelência para a realização de estágios, treinos e provas oficiais com atletas de alta competição onde se têm obtidos marcas de nível mundial e recordes continentais.

Muitos têm sido os anseios e desejos de fazer mais e melhor, mas também temos sabido resistir à tentação de embarcar em projectos cuja concretização seria uma ruínosa utopia contrapondo o desejável. Temos vindo a caminhar por caminhos sólidos e não arenosos, dando passos à dimensão das pernas de forma a alcançarmos as metas previstas.

Com as, cada vez mais, exigências legais, mas burocráticas e confusas, dada a quantidade de legislação que regulamenta e dá cobertura legal ao funcionamento e financiamento das instituições, torna-se difícil dirigir uma colectividade associativa, onde os órgãos directivos não são juristas nem possuem grandes conhecimentos de direito administrativo /fiscal e que exercem as suas funções de forma exclusivamente gratuita, muitas vezes com prejuízo do seu lazer e familiar. Cremos que vai sendo tempo de, quem de direito, legislar de forma clara, transparente e em um só diploma, de forma a simplificar e desburocratizar, havendo o risco de, se nada for feito, cada vez mais as pessoas desistirem e desinteressarem-se do associativismo, que é uma das pedras basilares da vivência em sociedade.

O plano de actividades que se apresenta serve de linhas mestras para a execução das actividades que pretende desenvolver ao longo do ano de 2024. Pugnamos pela lealdade e transparência e jamais pactuaremos com interesses avessos às leis em vigore e à ética moral, agindo sempre em prol do bom nome da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe e dos elementos directivos da mesma.



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

YBonne  
S

### 2. OBJECTIVOS

2.1 - Dar prioridade á captação e formação de novos atletas, continuar todo o trabalho que vem sendo feito com o empenho e dedicação de todos os envolvidos neste projecto;

2.2 – Arranjo do corredor de lançamento de dardo e de salto em comprimento e altura;

2.3 – Continuar com a avença um(a) fisioterapeuta para dar o apoio aos atletas.-

2.4 – Adquirir um contentor, a colocar no lado poente do ginásio, para arrecadação de material- nomeadamente, dardos, discos, martelos, pesos, etc. – a fim de libertar espaço dentro do ginásio.-

2.5 - Continuar a fomentar a prática desportiva, recreativa e cultural, em todos os escalões etários, através de acções a realizar em datas definidas em calendário próprio de cada actividade, quer sejam organizadas e realizadas exclusivamente pela ADRCL, ou em colaboração com algum dos nossos parceiros.-

2.6 Na Cultura e Recreio, participar nos eventos de carácter cultural e ou recreativos realizados em ocasiões definidas pelas entidades promotoras, nomeadamente Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, União de Freguesias de Vª Nª de Cerveira/Lovelhe, Comissões de Festas, entre outros. O Grupo de Cavaquinhos tem sido um verdadeiro veículo de transmissão e divulgação das nossas raízes através da sua actuação aonde quer que sejam solicitados.

### 3. ACCÇÃO DESPORTIVA

3.1 - Pretendemos organizar e realizar dez (10) "Jornadas de Lançamentos", entre Janeiro e Agosto e cujas datas terão que ser harmonizadas com os calendários de competições da Associação Distrital de Atletismo e com a Federação Nacional de Atletismo.

3.2 - Organizar e realizar o Torneio Internacional de Lançamentos "Vila das Artes" que terá a sua 14ª edição, que para além da habitual participação de muitos atletas em uma sã e renhida competição;

3.1 - Pretendemos participar nos campeonatos regionais e nacionais de atletismo a realizar em data e local a definir pelas Associação Distrital e Federação Nacional.



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

*J. Barros*  


3.4 - Continuar a receber todos os atletas, individuais ou em grupo, de outros clubes nacionais e estrangeiros que, frequentemente, treinam e estagiam nas instalações do Centro Municipal de Atletismo.

### CALENDÁRIO "EXPECTAVEL" DAS PROVAS NA ÉPOCA 2023 / 2024

02/12/2023	CORTA-MATO "VILA DAS ARTES"	C.M.A. – LOVELHE
13/01/2024	NACIONAL DE JUNIORES DE PISTA COBERTA	POMBAL
20/01	"PISTA EM JANEIRO"	VIANA DO CASTELO
10/02	NACIONAL DE LANÇAMENTOS DE INVERNO	VAGOS
17/02	TORNEIO DE PISTA	VIANA DO CASTELO
22/02	TRIATLO TÉCNICO	VIANA DO CASTELO
16 E 17/03	CONCENTRAÇÃO ZONA NORTE	BRAGA
24/04	NACIONAL DE INVERNO – JUVENIS	LEIRIA
01/05	NACIONAL DE LANÇAMENTO DE MARTELO	PORTO
04 E 05/05	REGIONAL DE JUVENIS	VIANA DO CASTELO
11 E 12/05	OLIMPICO JOVEM	VIANA DO CASTELO
18 E 19/05	REGIONAL DE INFANTIS / JUVENIS	VIANA DO CASTELO
	NACIONAL DE INICIADOS	LISBOA
25 E 26/05	ATLETA COMPLETO NACIONAL	LEIRIA
25/05	NACIONAL DE JUVENIS	LISBOA
	TORNEIO INTERNACIONL "VILA DAS ARTES"	LOVELHE
08 E 09/06	CAMPEONATOS DE PORTUGAL	LISBOA
15 E 16/06	REGIONAL ABSOLUTOS	GUIMARÃES
22 E 23/06	NACIONAL DE JUNIORES	ABRANTES
20 E 21/07	NACIONAL E ESPERANÇAS	ALBUFEIRA
27/07	MEETING INTERNACIONAL DE LEIRIA	LEIRIA



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

### 4. PROTOCOLOS

Para a prossecução das suas actividades a ADRCL possui protocolos de cooperação e, é filiada, com várias entidades, a saber:

- Município de Vila Nova de Cerveira; *(p.c.)*
- União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira /Lovelhe;
- Federação Portuguesa de Atletismo; *(fil)*
- Associação Distrital de Atletismo de Viana do Castelo; *(fil)*
- A. P.E.P.I.L.-Associação de Pais de Escola Primária e Infantil de Lovelhe. *(p.c.)*
- Inatel *(p.c.)*

*(p.c.) protocolo de cooperação*

*(fil) filiada*

### 5. ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA
CARRINHA (gasóleo, IUC, portagens, seguro, IPO)		1.700,00€
DESLOCAÇÕES (alimentação, alojamento)		1.400,00€
Despesas fixas e permanentes (água, electricidade)		600,00€
Despesas com Instrutores/Monitores		5.400,00€
Espectáculos, concertos	1.200,00€	
Quotas e donativos	100,00€	
Actos médicos/medicamentosos (Fisioterapia, etc.)		700,00€
Protocolo com o Inatel	500,00€	
Manutenção das instalações		1.000,00€



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

Subsídio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	9.500.00€	
Subsídio da União de freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe	1.500.00€	
Realização de torneios e jornadas		2.000.00€
<b>T O T A L</b>	<b>12.800.00€</b>	<b>12.800.00€</b>

A integral execução do plano que se propõe, não depende unicamente do querer e vontade desta direcção que tudo fará para o executar, no entanto factores imprevisíveis, alheios á nossa vontade, podem surgir, por períodos mais ou menos longos, fazendo com que as propostas agora apresentadas e postas à apreciação dos associados, tenham que ser reajustadas á realidade do momento, com o compromisso de que tudo faremos para não desvirtuar as linhas mestras do presente orçamento, trabalhando como temos vindo a fazer de forma transparente e sustentável.

Lovelhe, 31 de Outubro de 2023

A Direcção,





